



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reitor.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000603/2010-80

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANA
RODOVALHO, COMO LOCADORA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 1141, de 18 de março de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1617717, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a proprietária do imóvel, a Srª **ANA RODOVALHO**, residente na Av. Floriano Peixoto, nº 978, Centro, inscrita no CPF sob o nº ***.440.076-**, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010, decorrente da Dispensa nº 004/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, **de 27/01/2026 a 27/01/2029**;

1.1.2. Revisar o valor do contrato de locação para **R\$ 43.581,73** (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), a partir de **27/01/2026**, mediante negociação entre as partes, nos termos do art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/1993, preservando-se a equação econômico-financeira do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em razão da revisão prevista na Cláusula Primeira, os valores do **CONTRATO ORIGINAL** passam a ser os seguintes:

2.2. **Valor mensal do aluguel: R\$ 43.581,73** (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos);

2.2.1. **Valor trienal do aluguel: R\$ 1.568.942,28** (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);

2.2.2. **Valor estimado referente ao IPTU para o triênio, a cargo da LOCATÁRIA: R\$ 54.357,48** (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

2.2.3. **Valor estimado referente ao Seguro Incêndio para o triênio, a cargo da LOCATÁRIA: R\$ 38.520,93** (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos).

2.3. **O valor global estimado do Contrato para a nova vigência de 36 (trinta e seis) meses, que é a soma dos valores dos alugueis, do IPTU e do Seguro Incêndio, passa a ser de R\$ 1.661.820,69** (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.029452/2021-02.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.



ANNA RODOVALHO

27/01/2026

Locadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins

Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

TESTEMUNHAS

27.01.26
Valéria Cristina Moura Dantas
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Administração - Divisão de Contratos

Documento assinado eletronicamente por Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins, Pró-Reitor(a) substituto(a), em 27/01/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração, em 27/01/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7004753 e o código CRC B3788497.